

Janeiro, 2021



**Informativo Tributário**  
**Programa de Regularização Fiscal**  
**REFIS-2021 - Indaiatuba/SP**

**M. GARCIA**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

# Programa de Regularização Fiscal

## REFIS-2021 - Município de Indaiatuba/SP

A Prefeitura de Indaiatuba publicou no dia 07/01/2021 a Lei nº 7.545/2021 possibilitando aos contribuintes, pessoa física e jurídica, a adesão a parcelamento extraordinário - Programa de Regularização Fiscal - REFIS-2021 - de débitos tributários e não tributários de fatos geradores ocorridos até 31/12/2020, inscritos em dívida ativa, com redução de multa e juros.

O parcelamento extraordinário será aberto no dia 01/02/2021, e o contribuinte poderá efetuar sua adesão até 31/07/2021, através de sistema eletrônico acessível via internet a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal da Fazenda, que permitirá, inclusive, a geração de boleto bancário para o pagamento das parcelas.

São requisitos para a adesão do REFIS-2021:

- Somente poderão ser incluídos débitos de IPTU, ISSQN, taxas, tarifas e multas *inscritos em dívida ativa* e, conta de água e esgoto e autos de infração do Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE, *inscritos ou não em dívida ativa*, cujo os fatos geradores tenham ocorrido até 31/12/2020;
- O valor mínimo de cada parcela, não poderá ser inferior a R\$ 58,18 (2 UFESP's);
- A formalização do parcelamento somente ocorrerá com o pagamento da primeira parcela, que equivale à assinatura do termo de confissão de dívida e compromisso de pagamento e confere ao parcelamento a condição de homologado.

No quadro abaixo é possível obter maiores informações sobre as vantagens e condições do Programa de Regularização Fiscal - REFIS-2021.

# Programa de Regularização Fiscal

## REFIS-2021 - Município de Indaiatuba/SP

Débitos do exercício de 2020, sem dívidas de exercícios anteriores	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Redução de 100% da multas e dos juros</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Recolhimento em parcela única; ou</li> <li>• Parcelamento em até 12 prestações</li> </ul>
Débitos não enquadrados na hipótese acima	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Redução de 50% da multa e de 90% dos juros</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Recolhimento em parcela única</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Redução de 50% da multa e de 70% dos juros</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Parcelamento em até 12 prestações</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Redução de 50% da multa e de 50% dos juros</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Parcelamento de 13 a 60 prestações</li> </ul>
Também será possível a inclusão de débitos:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Saldo remanescente de parcelamentos anteriormente celebrados</li> <li>• Discutidos judicialmente em ação proposta pelo contribuinte ou em fase de execução fiscal já ajuizada</li> </ul>	
Hipóteses de revogação do benefício fiscal	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atraso de pagamento superior a 90 dias em 3 parcelas, consecutivas ou não;</li> <li>• Atraso de pagamento superior a 90 dias, em qualquer tributo de competência do Município de Indaiatuba não incluídos no REFIS-2021, com vencimento posterior à data de 31/12/2020;</li> <li>• Vencida a última parcela, ainda houver parcela inadimplida por mais de 90 dias;</li> </ul>	<p>Não ocorrerá a exclusão do REFIS 2021 nessas hipóteses, se o saldo devedor remanescente for integralmente pago até o último dia útil do mês subsequente à ocorrência de qualquer dessas hipóteses.</p>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ocorrer a decretação de falência, a homologação de recuperação judicial cujo plano não contemple os débitos objeto da adesão ao REFIS-2021 ou pela insolvência civil do contribuinte.</li> </ul>	

Informações detalhadas podem ser prestadas diretamente pelos nossos especialistas da Área Tributária.

Os informativos e artigos do **M. Garcia Advogados Associados** tem o objetivo de comunicar aos amigos, clientes e parceiros do escritório as novidades nas áreas tributária, cível e trabalhista que impactam diretamente o seu negócio, além de um panorama geral e perspectiva legal sobre as decisões do Poder Judiciário e as medidas do Poder Executivo.

Casos específicos necessitam de uma análise técnica e individualizada dos fatos, devendo obter assessoria jurídica sob medida para adoção das melhores providências ao caso concreto.

Se você ou sua empresa precisam de aconselhamento jurídico, entre em contato com **M. Garcia Advogados Associados**.





# M. GARCIA


ADVOGADOS ASSOCIADOS

## SÃO PAULO - SP


Rua Dr. Cândido Espinheira, 396, Cjs. 63/64 - Perdizes  
CEP 05004-000 - Telefone: (11) 3872 - 3466

## INDAIATUBA - SP

Rua Independência, 288, Cidade Nova  
CEP 13334-080 - Telefones: (19) 3312 - 0664 / 3834 - 7787

 [www.mgarcia.adv.br](http://www.mgarcia.adv.br)

 M. GARCIA ADVOGADOS

 @mgarciaadvogados

## Departamento Tributário

**São Paulo** - Rafael Cruz e Samantha Duarte  
e-mail: [tributario@mgarcia.adv.br](mailto:tributario@mgarcia.adv.br)

**Indaiatuba** - Larissa Pinhatelli  
e-mail: [gleice.advmgarcia@gmail.com](mailto:gleice.advmgarcia@gmail.com)